

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO GERAL**



**BOLETIM GERAL  
DO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**Nº 088/2025**

**Macapá – AP, 14 de maio de 2025**

## BOLETIM GERAL N.º 088/25

### 1ª PARTE LEGISLAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

#### 1. PORTARIA N.º 343, de 14 de maio de 2025

**Dispõe sobre a distribuição e o uso de aparelhos celulares institucionais no serviço operacional no âmbito do CBMAP e dá outras providências.**

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 7490, de 07 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 8.285, respectivamente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o uso de aparelhos celulares institucionais como meio oficial de contato entre o Superior de Dia do CBMAP, os Oficiais de Área 1 e 2, o Comandante do Socorro das Unidades Operacionais, o Médico de Dia e Comandante de Operações/Eventos, com a finalidade de garantir comunicação permanente, ágil e segura durante o serviço operacional.

**Art. 2º** Os aparelhos celulares serão utilizados exclusivamente para fins institucionais, devendo conter:

I – Aplicativos de mensagens instantâneas previamente autorizados;

II – Contatos atualizados dos demais celulares institucionais;

III – Contatos do Comandante-Geral, Subcomandante-Geral, Comandante Operacional, do Chefe da Comunicação Social e Supervisor do CIODES;

IV – Acesso aos sistemas de registros e relatórios operacionais, conforme regulamentações em vigor.

**Art. 3º** Compete ao Comando Operacional – COOP manter o controle dos aparelhos, garantir sua funcionalidade e providenciar a substituição ou manutenção quando necessário.

**Parágrafo único.** O Comandante Operacional está autorizado a baixar determinações complementares a essa portaria e deverá manter tais determinações acessíveis através do grupo de whatsapp ao qual os celulares institucionais farão parte obrigatoriamente.

**Art. 4º** Os militares escalados para os serviços descritos no **Art. 1º** desta portaria deverão manter os aparelhos celulares ligados e com acesso à internet durante todo o período do serviço, respondendo prontamente às demandas recebidas.

**Art. 5º** Ao término de cada serviço, o militar que está largando deve entregar o aparelho celular ao substituto devidamente carregado e informar em livro possíveis alterações no mesmo, caso necessário.

**Art. 6º** O Comando Operacional terá 10 dias, após a data da publicação desta portaria, para ativar as funcionalidades operacionais e providenciar a cautela dos celulares institucionais conforme anexo único desta portaria.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral.

Macapá, 14 de maio de 2025.

**PELSONDRE MARTINS DA SILVA**

Coronel QOCBM

Comandante-Geral do CBMAP

(Documento assinado eletronicamente)

#### ANEXO ÚNICO

#### LISTA DE NÚMEROS DE TELEFONES CELULARES INSTITUCIONAIS DO CBMAP

N	FUNÇÃO	TELEFONE/WHATSAPP
<b>01</b>	Superior de Dia	(96) 98408-4714
<b>02</b>	Oficial de Área 1	(96) 98409-5722
<b>03</b>	Oficial de Área 2	(96) 98411-0546
<b>04</b>	Comandante do Socorro 1º GBM	(96) 98405-1275
<b>05</b>	Comandante do Socorro 2º GBM	(96) 98418-7753
<b>06</b>	Comandante do Socorro 1ºSGBM/2ºGBM	(96) 98402-2789
<b>07</b>	Comandante do Socorro GAPH	(96) 98409-6822
<b>08</b>	Comandante do Socorro GMAF	(96) 98411-2906
<b>09</b>	Comandante do Socorro 5º GBM	(96) 98411-6050
<b>10</b>	Comandante do Socorro 6º GBM	(96) 98405-1391

<b>11</b>	Comandante do Socorro 7º GBM	(96) 98409-5026
<b>12</b>	Comandante do Socorro 8º GBM	(96) 98409-6612
<b>13</b>	Comandante do Socorro GPCIF	(96) 98433-2849
<b>14</b>	Médico de Dia	(96) 98411-9026
<b>15</b>	Comandante de Operações/Eventos	(96) 98409-4691

(Cód. verificador: 480780498. Cód. CRC: 8E40E1E em 14/05/2025)